



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2016 -
PMCJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA- RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº: 01.856.500/0001-92 com sede na Alexandre Pinto, 153, Conjunto Princesinha do Oeste - Pau dos Ferros /RN - CEP: 59.900-000, no valor de R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa - RN, 15 de Março de 2016.

Francisco Alves da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 64A997C4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Março de 2016, Edição 1620.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

